



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTUAÇÃO

Comissão de Licitação

Assunto: **Aquisição de materiais e medicamentos hospitalar para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com o Supremo Tribunal Federal, na ação direta de inconstitucionalidade n. 6.625, prorrogando os efeitos da lei n. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.**

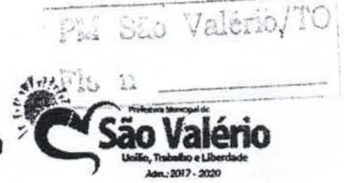
Nesta data autuei o presente procedimento na Comissão de Licitação deste Município.

São Valério/TO, 17 de março de 2021.

Comissão de Licitação
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020



PORTARIA Nº 012/2021, DE 04 DE JANEIRO 2021.

“Nomeia Membros da comissão de Licitação e da outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61 e seus incisos da Lei Orgânica deste Município e, na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços do setor de compras, licitações e contratos, o qual não deve ser interrompido e requer o suprimento imediato através de servidores apto ao cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Município de São Valério, abrangendo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, para processar, julgar, rubricar documentos e propostas, referentes aos processos licitatórios do Exercício Financeiro de 2021, e, ainda, promover diligências em qualquer fase da licitação; composta pelos servidores abaixo relacionados:

- a) CLEONICE CASTRO NUNES- Presidente
- b) PAULO DIVINO ARAUJO REIS - 1º Membro
- c) VÂNIA DA COSTA LEITE - 2º Membro

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação ora constituída será presidida pela Senhora CLEONICE CASTRO NUNES e, na ausência desta por quaisquer um dos seus membros.

Art. 3º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro 2021, permitida a recondução de no máximo dois membros titulares para mandato subsequente.

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitação responderá pelos procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos municipais, compreendendo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993 e do Decreto Municipal Nº 062/2013.

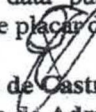
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data publiquei o referido documento no mural e placar desta Prefeitura.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 03F8.3076.0197.4804

Certidão gerada em 20/7/2018 10:03:01

PROTOCOLO SIARCO 18/881625-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
NIRE 26.2.0243916-1
ATO 090 - CONTRATO
EVENTO(S) 090 - CONTRATO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

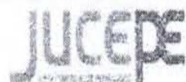
Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA 36679631491
Date: 2018.07.20 14:42:56 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 03F8.3076.0197.4804

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=03F8307601974804>

Recife, 20 de julho de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 097.457.484-80 - NANDARA SOUZA DE FREITAS
Data do download - 20/07/2018 02:42:58
Código de Autenticação 03F8.3076.0197.4804
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=03F8307601974804>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/02/2011 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/02/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0243916-1
Nº PROTOCOLO 18881625-9 PROTOCOLO 17/2018 12:57:00
Nº ARQUIVAMENTO 26102439161 ARQUIVADO 20/07/2018 10:03:01
EMPRESA HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCOS ANTONIO DE FRAGA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 05/02/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 037.726.284-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5346719, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R GUARAJUBA, 275, BRASILIA TEIMOSA, RECIFE, PE, CEP 51010410, BRASIL.

HENRIQUE HUMBERTO MACHADO nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 24/03/1976, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 869.188.424-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4706097, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R ARMANDO PINA, 17, BRASILIA TEIMOSA, RECIFE, PE, CEP 51010290, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA e nome fantasia HM CIRURGICA COMERCIO E REPRESENTACOES.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: R DO JAU, 127, BRASILIA TEIMOSA, RECIFE, PE, CEP 51.010-165.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES.

Celia Chaves Nascimento da Silva
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO REGISTRO EM 20/07/2018
 SOB Nº 26202439161
 Protocolo: 16/881625-9

EM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
 ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO GERAL

1710 1817 1824 1839



Documento disponibilizado a 097.457.484-80 - NANDARA SOUZA DE FREITAS
 Data - 20/7/2018 10:03:01
 Código de Autenticação 03F8 3076 0197 4804
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodse/chanceladigital.asp?cd=03F8307601974804>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.20243916-1
 Nº PROTOCOLO 16881625-9 PROTOCOLADO 17/07/2018 12:57:00
 1º ARQUIVAMENTO 26202439161 ARQUIVADO 20/07/2018 10:03:01
 EMPRESA HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARCOS ANTONIO DE FRAGA JUNIOR, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

HENRIQUE HUMBERTO MACHADO, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **MARCOS ANTONIO DE FRAGA JUNIOR** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome

Celia Christine Maciel da Silva
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Célia Chelene Nascimento da Silva
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de RECIFE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

RECIFE, 4 de julho de 2018.

11º DISTRITO JUDICIÁRIO

Marcos Antonio de Fraga Junior

MARCOS ANTONIO DE FRAGA JUNIOR
CPF: 037.726.284-60

11º DISTRITO JUDICIÁRIO

Henrique Humberto Machado

HENRIQUE HUBERTO MACHADO
CPF: 869.188.424-04

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Francisco Emmanoel L. Soares - Oficial - Tabelão
Av. Engº Domingos Ferreira, 193 - Boa Viagem - Recife - PE - Fone: (81) 3326-0049

Reconheço por semelhança a firma indicada de **Marcos Antonio de Fraga Junior** que confere c/ o padrão req. nesta escritura, em Recife, 10 de julho de 2018.
Firma: *Marcos Antonio de Fraga Junior* En. testemunho *Maria Aparecida Lauria Almeida Soares (Oficial)*
Emp. R\$ 3,99 - TSNR: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79
Válido somente com o selo 0074799-15703201806-03477

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
Francisco Emmanoel L. Soares - Oficial - Tabelão
Av. Engº Domingos Ferreira, 193 - Boa Viagem - Recife - PE - Fone: (81) 3326-0049

Reconheço por semelhança a firma indicada de **Henrique Humberto Machado** que confere c/ o padrão req. nesta escritura, em Recife, 10 de julho de 2018.
Firma: *Henrique Humberto Machado* En. testemunho *Maria Aparecida Lauria Almeida Soares (Oficial)*
Emp. R\$ 3,99 - TSNR: R\$ 0,80 Total: R\$ 4,79
Válido somente com o selo 0074799-15703201806-03482

Celia Chalente Nascimento da Silva
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 20/07/2018
SOB Nº. 26202439161
Protocolo: 18/891625-9

HN COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA

André Ayres Bezerra da Costa

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures]





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0B8C.507C.9A2C.2A1A

Cetidão gerada em 11/7/2019 09:41:39

PROTOCOLO SIARCO 19/934730-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
NIRE 26.2.0243916-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:1008439000197
Date: 2019.07.12 17:29:23 -03:03
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0B8C.507C.9A2C.2A1A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B8C507C9A2C2A1A>

Recife, 12 de julho de 2019

Hayne Larissa Leandro Marques
Hayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 021.478.304-96 - Evandro de Oliveira Botel
Data do download - 12/07/2019 05:29:23
Código de Autenticação 0B8C.507C.9A2C.2A1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0B8C507C9A2C2A1A>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº52 de 11/09/2001 - Art. 7º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0243916-1
Nº PROTOCOLO 19/934730-1 PROTOCOLOGADO 07/2019 12:45:43
Nº ARQUIVAMENTO 2019034201 ARQUIVADO 11/7/2019 09:41:39
EMPRESA HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA



JUCEPE
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE HM COMERCIO DE
MATERIAL CIRURGICO LTDA

CNPJ nº 30.981.531/0001-73

MARCOS ANTONIO DE FRAGA JUNIOR nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 05/02/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 037.726.284-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5346719, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na RUA GUARAJUBA, 275, BRASÍLIA TEIMOSA, RECIFE, PE, CEP 51010410, BRASIL.

HENRIQUE HUBERTO MACHADO nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 24/03/1976, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 869.188.424-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4706097, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado na RUA ARMANDO PINA, 17, BRASÍLIA TEIMOSA, RECIFE, PE, CEP 51010290, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202439161, com sede Rua do Jau, 127, Brasília Teimosa Recife, PE, CEP 51.010-165, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.981.531/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. RAFAELA SANTOS GREGORIO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/08/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 336.604.448-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4689498, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na RUA PRUDENCIO R PINTO, SN, QD 4, LT 58, JARDIM AMERICA, PORTO NACIONAL, TO, CEP 77500000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio MARCOS ANTONIO DE FRAGA JUNIOR, detentor de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio MARCOS ANTONIO DE FRAGA JUNIOR transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrevocavelmente ao sócio RAFAELA SANTOS GREGORIO, dando plena, geral e irrevogável quitação.


Guilene Heroldino Silva
Junta de Registro do Comércio
Mat. 2065-S
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



ESTADO
DE PERNAMBUCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2019

SOB Nº: 20199347301

Protocolo: 19/934730-1

Empresa: 26 2 0243916 1
HM COMERCIO DE MATERIAL
CIRURGICO LTDA

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

1824-1889

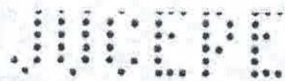


Documento disponibilizado a 021.478.304-86 - Evandro de Oliveira Botel
Data - 11/7/2019 09:41:39
Código de Autenticação 088C.507C.9A2C.2A1A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/movdeoechanceladigital.asp?cd=0B8C507C9A2C2A1A>

CHANCELA DIGITAL

NRE 26.2.0243916-1
Nº PROTOCOLO 19/04730-1 PROTOCOLADO 9/7/2019 12:45:43
Nº ARQUIVAMENTO 20190347301 ARQUIVADO 11/7/2019 09:41:39
EMPRESA HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA





O SOCIO HENRIQUE HUMBERTO MACHADO renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao **SOCIO RAFAELA SANTOS GREGORIO**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de DECISAO ENTRE OS SOCIOS, este fica assim distribuído:

HENRIQUE HUMBERTO MACHADO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.
 RAFAELA SANTOS GREGORIO, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá RAFAELA SANTOS GREGORIO CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio HENRIQUE HUMBERTO MACHADO HENRIQUE HUMBERTO MACHADO CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio RAFAELA SANTOS GREGORIO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Rafaela Gregorio

[Signature]

1710 1817

1824 1830

[Signature]
 Maria Guilene Hercílio Silva
 Assistente de Registro do Comércio
 Mat. 2065-6
 Secretaria de Estado de Pernambuco

[Signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE HM COMÉRCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA

CNPJ nº 30.981.531/0001-73

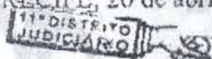
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RECIFE/PE.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

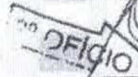
RECIFE, 26 de abril de 2019.



Marcos Antonio de Fraga Junior
MARCOS ANTONIO DE FRAGA JUNIOR



Henrique Humberto Machado
HENRIQUE HUBERTO MACHADO



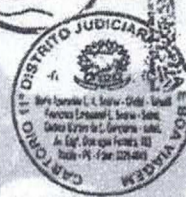
Rafaela Santos Gregorio
RAFAELA SANTOS GREGORIO

Arquivamento no VETS

CARTÓRIO DO 11º DISTRITO JUDICIÁRIO PINA E BOA VIAGEM
 Maria Aparecida L.A. Soares - Oficial - Tabelião
 Francisco Linsmarck L. Soares - Subst. - Odina Maria de L. Gonçalves - Secret.
 Av. Eng. Domingos F. Arrêta, 180 - Boa Viagem - Recife - PE - Fone: (011) 3325-0049

Reconheço por semelhança a firma indicada de **Marcos Antonio de Fraga Junior** que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé. Recife, 02 de julho de 2019 11:13:08.

CARTÓRIO
 Pina e Boa Viagem - Em testemunho da verdade, in **Odina Moraes de Lima Gonçalves (Substituta)**
 Eml. R\$ 3,39 - TSNR: R\$ 1,52 Total: R\$ 4,91
 E-16: 0074799-RHB07201901.00136



Maria Guilene Herculino Silva
Maria Guilene Herculino Silva
Analista de Registro do Contrato
Mol. 2065-5
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2019
 SOB Nº: 20199347301
 Protocolo: 19/934730-1
 Empresa: 26 2 0243916 1
 HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA

Ilayne Larissa Leandro Marques
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

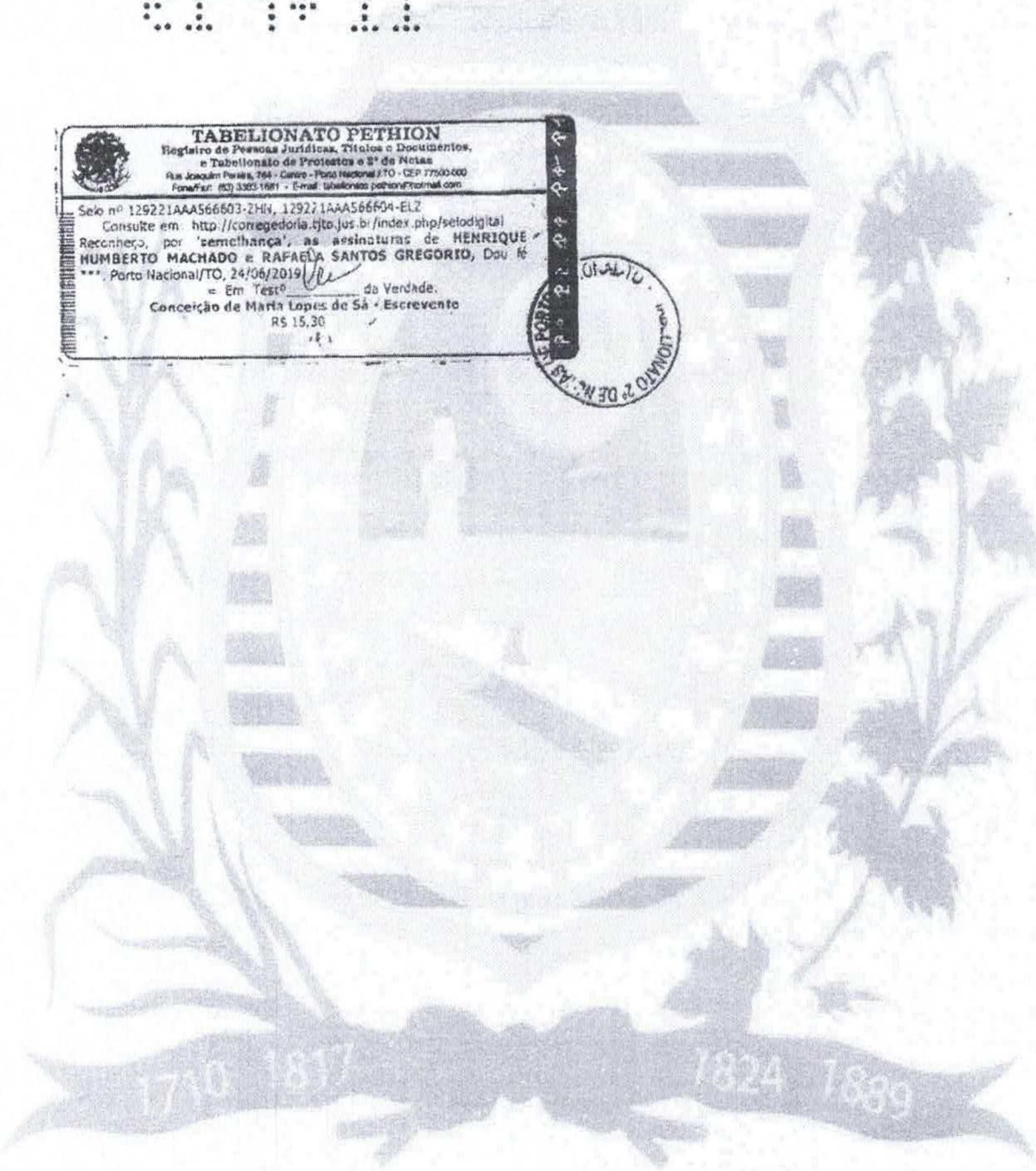
[Handwritten signature]



1990
01 7 11

TABELIONATO PETHION
 Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
 e Tabelionato de Protestos e Sº de Notas
 Rua Joaquim Pessoa, 764 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
 Fone/Fax: (83) 3325-1981 - E-mail: tabelionato.pethion@netmail.com

Selo nº 129221AAA566503-2M4, 129271AAA566504-ELZ
 Consulte em: <http://conegedoria.tjto.jus.br/index.php/setodigital>
 Reconheço, por 'semelhança', as assinaturas de **HENRIQUE HUBERTO MACHADO e RAFAELA SANTOS GREGORIO**, Dou. 66
 ***, Porto Nacional/TO, 24/06/2019
 = Em Teste da Verdade.
 Conceição de Maria Lopes de Sá - Escrevente
 R\$ 15,30



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA CNPJ nº 30.981.531/0001-73

HENRIQUE HUMBERTO MACHADO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 24/03/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF 869.188.424-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE 4706097, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na RUA ARMANDO PINA, 17, BRASÍLIA TEIMOSA, RECIFE, PE, CEP 51010290, BRASIL.

RAFAELA SANTOS GREGORIO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/08/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 336.604.448-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE 4689498, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliada na RUA PRUDENCIO R PINTO, SN, QD 04 LT 58, JARDIM AMERICA, PORTO NACIONAL, TO, CEP 77500000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202439161, com sede Rua do Jau, 127, Brasília Teimosa Recife, PE, CEP 51010165, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.981.531/0001-73, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial HM COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial GREGORIO E MACHADO LTDA.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto social:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR.

Página 1 de 6

01/11/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 01/11/2019
Arquivamento 20198505434 de 01/11/2019 Protocolo 198505434 de 11/09/2019 NIRE 26202439161
Nome da empresa GREGORIO E MACHADO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 191409204407723

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 16:31 SOB Nº 17200613299.
PROTOCOLO: 190343842 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905259770, NIRE: 17200613299.
GREGORIO E MACHADO LTDA

JUCETINS
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

ERLAN SOUZA MILBOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 13/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4565-1/01 – comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4618-4/01 – representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

4618-4/02 – representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

4664-8/00 – comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua do Jaú, 127, Brasília Teimosa, Recife, PE, passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à QUADRA 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N, LOTE 41-A ANDAR 14 EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 1302, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, CEP 77.015-012.

CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio HENRIQUE HUMBERTO MACHADO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrevocavelmente a sócia RAFAELA SANTOS GREGÓRIO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído: HENRIQUE HUMBERTO MACHADO, com 60.000 (Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) e RAFAELA SANTOS GREGÓRIO, com 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social integralizado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (Duzentos Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **RAFAELA SANTOS GREGÓRIO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

Página 2 de 6

01/11/2019



Certifico o Registro em 01/11/2019
Arquivamento 20198505434 de 01/11/2019 Protocolo 198505434 de 11/09/2019 NIRE 26202439161
Nome da empresa GREGÓRIO E MACHADO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 191409204407723

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 16:31 SOB Nº 17200613299.
PROTOCOLO: 190343842 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905259770. NIRE: 17200613299.
GREGÓRIO E MACHADO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 13/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administradora declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser PALMAS-TO

CLÁUSULA NONA. As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

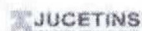
Página 3 de 6

01/11/2019



Certifico o Registro em 01/11/2019
Arquivamento 20198505434 de 01/11/2019 Protocolo 198505434 de 11/09/2019 NIRE 26202439161
Nome da empresa GREGORIO E MACHADO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 191409204407723

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 16:31 SOB Nº 17200613299.
PROTOCOLO: 190343942 DE 12/11/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905259770. NIRE: 17200613299.
GREGORIO E MACHADO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO-GERAL
PALMAS, 13/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CONSOLIDAÇÃO

RAFAELA SANTOS GREGORIO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 12/08/1985, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 336.604.448-98, CARTEIRA DE IDENTIDADE 4689498, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliada na RUA PRUDENCIO R. PINTO, SN. QD 04 LT 58, JARDIM AMERICA, PORTO NACIONAL, TO, CEP 77500000, BRASIL.

HENRIQUE HUMBERTO MACHADO, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 24/03/1976, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF 869.188.424-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE 4706097, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na RUA ARMANDO PINA, 17, BRASÍLIA TEJMOUSA, RECIFE, PE, CEP 51010290, BRASIL.

Na condição de sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GREGORIO E MACHADO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202439161, com sede QUADRA 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, S/N, LOTE 41-A ANDAR 14 EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 1302, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, CEP 77.015-012, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.981.531/0001-73, promove a **Consolidação Contratual**, conforme as cláusulas a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial GREGORIO E MACHADO LTDA.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à QUADRA 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKEK, S/N, LOTE 41-A ANDAR 14 EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 1302, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, CEP 77.015-012.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR.

Página 4 de 6

01/11/2019

JUCEPE

Certifico o Registro em 01/11/2019
Arquivamento 20198505434 de 01/11/2019 Protocolo 198505434 de 11/09/2019 NIRE 26202439161
Nome da empresa GREGORIO E MACHADO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 191409204407723

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO-GERAL
PALMAS, 13/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4565-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social integralizado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (Duzentos Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, este fica assim distribuído:

HENRIQUE HUMBERTO MACHADO, com 60.000 (sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) integralizado.

RAFAELA SANTOS GREGÓRIO, com 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2018 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **RAFAELA SANTOS GREGÓRIO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, fuzê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

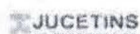
Página 5 de 6

01/11/2019



Certifico o Registro em 01/11/2019
Arquivamento 20198505434 de 01/11/2019 Protocolo 198505434 de 11/09/2019 NIRE 26202439161
Nome da empresa GREGÓRIO E MACHADO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/eautenticacao.aspx>
Chancela 191409204407723

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 16:31 SOB Nº 17200613299.
PROTOCOLO: 190343842 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905259770. NIRE: 17200613299.
GREGÓRIO E MACHADO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 13/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. A administradora declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/202.

Página 6 de 6

01/11/2019



Certifico o Registro em 01/11/2019
Arquivamento 20198505434 de 01/11/2019 Protocolo 198505434 de 11/09/2019 NIRE 26202439161
Nome da empresa GREGORIO E MACHADO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 191409204407723

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 16:31 SOB Nº 17200613299.
PROTOCOLO: 190343842 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905259770. NIRE: 17200613299.
GREGORIO E MACHADO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 13/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é PALMAS-TO

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

RECIFE-PE, 23 de outubro de 2019.

2º OFÍCIO

RECONHECIMENTO NO VERSO

HENRIQUE HUMBERTO MACHADO

2º OFÍCIO

RAFAELA SANTOS GREGORIO

Página 7 de 6

JUCEPE

Certifico o Registro em 01/11/2019
Arquivamento 20198505434 de 01/11/2019 Protocolo 198505434 de 11/09/2019 NIRE 26202439161
Nome da empresa GREGORIO E MACHADO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 191409204407723

01/11/2019

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 16:31 SOB Nº 17200613299.
PROTOCOLO: 190343842 DE 12/11/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905259770. NIRE: 17200613299.
GREGORIO E MACHADO LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 13/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

TABELIONATO PETHION
 Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos,
 e Tabelionato de Protestos e C^o de Notas
 Rua José de Faria, 324 - Cidade - Vila Rica - TO - CEP 76300-000
 Fone: (62) 3412-1000 - E-mail: tabelionato@pethion.to.gov.br

Selo nº 129221AA683661-KMT, 129221AA663662-YXR
 Consulte em: <http://comagedonia.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
 Reconheço, por "semelhança", as assinaturas de HENRIQUE
 HUMBERTO MACHADO e RAFAELA SANTOS GREGORIO, Dou fe
 em Porto Nacional/TO, 24/10/2019.

Em Teste  da Verdade:
 Luana Rocha Lima Brito - Escrevente
 R\$ 15,30

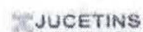
Porto Nacional, 24 de Novembro de 2019

01/11/2019



Certifico o Registro em 01/11/2019
 Arquivamento 20198505434 de 01/11/2019 Protocolo 198505434 de 11/09/2019 NIRE 26202439161
 Nome da empresa GREGORIO E MACHADO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 191409204407723

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019 16:31 SOB Nº 17200613299.
 PROTOCOLO: 190343842 DE 12/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905259770. NIRE: 17200613299.
 GREGORIO E MACHADO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 13/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	GREGORIO E MACHADO LTDA
PROTOCOLO	198505434 - 11/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 26202439161
CNPJ 30.981.531/0001-73
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019
SOB N: 20198505434

EVENTOS

038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20198505434

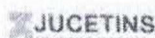
Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1



Certifico o Registro em 01/11/2019
Arquivamento 20198505434 de 01/11/2019 Protocolo 198505434 de 11/09/2019 NIRE 26202439161
Nome da empresa GREGORIO E MACHADO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 191409204407723

01/11/2019



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 13/11/2019
www.simplifica.to.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE
GREGORIO E MACHADO LTDA**

CNPJ nº 30.981.531/0001-73

RAFAELA SANTOS GREGORIO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 336.604.448-98, portadora da Identidade nº 4689498, expedida pelo PC - PA, nascida em 12/08/1985, residente e domiciliada na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000, e **HENRIQUE HUMBERTO MACHADO**, brasileiro, nascido em 24/03/1976, solteiro, empresário, CPF nº 869.188.424-04, carteira de identidade nº 4706097, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Armando Pina, 17, BRASÍLIA TEIMOSA, RECIFE, PE, CEP 51010290, BRASIL. Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GREGORIO E MACHADO LTDA**, com sede na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A, Andar 14, Edif Jk Business Center, Sala 1302, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-012. Registrada na Junta Comercial sob NIRE 17200613299, inscrita no CNPJ sob nº 30.981.531/0001-73, Resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço passa a ser na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A, Andar 13, Edif Jk Business Center, Sala 1302, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-012.

CLÁUSULA SEGUNDA

O nome fantasia da empresa passa a ser: **HM CIRURGICA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O OBJETO DA EMPRESA PASSA A SER:

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

6619-3/99 - Serviços de corretagem de consórcio;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA

SEDE DA COMARCA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmas – TO, para dirimir qualquer dúvida ou pendência do presente instrumento de contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GREGORIO E MACHADO LTDA

RAFAELA SANTOS GREGORIO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 336.604.448-98, portadora da Identidade nº 4689498, expedida pelo PC - PA, nascida em 12/08/1985, residente e domiciliada na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000, e HENRIQUE HUMBERTO MACHADO, brasileiro, nascido em 24/03/1976, solteiro, empresário, CPF nº 869.188.424-04, carteira de identidade nº 4706097, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Armando Pina, 17, BRASÍLIA TEIMOSA, RECIFE, PE, CEP 51010290, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA

*NOME EMPRESARIAL E PRAZO DE DURAÇÃO:
GREGORIO E MACHADO LTDA, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 20/07/2018, Nome de fantasia HM CIRURGICA.*

CLÁUSULA SEGUNDA

ENDEREÇO DO ESTABELICIMENTO: com sede na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A, Andar 13, Edif Jk Business Center, Sala 1302, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-012, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo para tanto os requisitos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA

*OBJETIVO SOCIAL:
4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;*

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
6619-3/99 - Serviços de corretagem de consorcio;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos, médicos e hospitalares, sem operador.

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: O capital Social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios, dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, ficando assim distribuídas:

- a) **RAFAELA SANTOS GREGORIO**, com 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
- b) **HENRIQUE HUMBERTO MACHADO**, com 60.000 (Sessenta Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA

*ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia **RAFAELA SANTOS GREGORIO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial. vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).*

CLÁUSULA OITAVA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara sob as penas da lei, que não estar impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único, O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é PALMAS-TO.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

Palmas – TO, 06 de Dezembro de 2019.

Sócios:

RAFAELA SANTOS GREGORIO
Sócia Administradora

HENRIQUE HUMBERTO MACHADO
Sócio



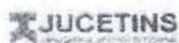
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GREGORIO E MACHADO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
33660444898	RAFAELA SANTOS GREGORIO
86918842404	HENRIQUE HUMBERTO MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 07:34 SOB Nº 20190475056.
PROTOCOLO: 190475056 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905655749. NIRE: 17200613299.
GREGORIO E MACHADO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 10/12/2019
www.simplifica.to.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
GREGORIO E MACHADO LTDA**

CNPJ nº 30.981.531/0001-73

RAFAELA SANTOS GREGORIO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 336.604.448-98, portadora da Identidade nº 4689498, expedida pelo PC - PA, nascida em 12/08/1985, residente e domiciliada na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000, e **HENRIQUE HUMBERTO MACHADO**, brasileiro, nascido em 24/03/1976, solteiro, empresário, CPF nº 869.188.424-04, carteira de identidade nº 4706097, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Armando Pina, 17, BRASILIA TEIMOSA, RECIFE, PE, CEP 51010290, BRASIL. Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GREGORIO E MACHADO LTDA**, com sede na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A, Andar 13, Edif Jk Business Center, Sala 1302, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-012. Registrada na Junta Comercial do Tocantins sob NIRE 17200613299, inscrita no CNPJ sob nº 30.981.531/0001-73, Resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O OBJETO DA EMPRESA PASSA A SER:

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

6619-3/99 - Serviços de corretagem de consorcio.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em vista da alteração efetuada, consolida-se o contrato social da seguinte forma.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GREGORIO E MACHADO LTDA

RAFAELA SANTOS GREGORIO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 336.604.448-98, portadora da Identidade nº 4689498, expedida pelo

PC - PA, nascida em 12/08/1985, residente e domiciliada na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000, e **HENRIQUE HUMBERTO MACHADO**, brasileiro, nascido em 24/03/1976, solteiro, empresário, CPF nº 869.188.424-04, carteira de identidade nº 4706097, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Armando Pina, 17, BRASÍLIA TEIMOSA, RECIFE, PE, CEP 51010290, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL E PRAZO DE DURAÇÃO:

GREGORIO E MACHADO LTDA, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 20/07/2018, Nome de fantasia **HM CIRURGICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

ENDEREÇO DO ESTABELICIMENTO: com sede na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A, Andar 13, Edif Jk Business Center, Sala 1302, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-012, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo para tanto os requisitos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBJETIVO SOCIAL:

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

6619-3/99 - Serviços de corretagem de consorcio.

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: O capital Social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios, dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, ficando assim distribuídas:

- a) **RAFAELA SANTOS GREGORIO**, com 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
- b) **HENRIQUE HUMBERTO MACHADO**, com 60.000 (Sessenta Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA

*ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia **RAFAELA SANTOS GREGORIO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial. vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)..*

CLÁUSULA OITAVA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas. os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único, O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é PALMAS-TO.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

Palmas – TO, 22 de Janeiro de 2020.

Sócios:

RAFAELA SANTOS GREGORIO
Sócia Administradora

HENRIQUE HUMBERTO MACHADO
Sócio

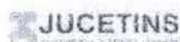


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GREGORIO E MACHADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33660444898	RAFAELA SANTOS GREGORIO
86918842404	HENRIQUE HUMBERTO MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 15:35 SOB Nº 20200025724.
PROTOCOLO: 200025724 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000332577. NIRE: 17200613299.
GREGORIO E MACHADO LTDA



CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
PALMAS, 24/01/2020
www.simplifica.to.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
GREGORIO E MACHADO LTDA
CNPJ nº 30.981.531/0001-73**

RAFAELA SANTOS GREGORIO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 336.604.448-98, portadora da Identidade nº 4689498, expedida pelo PC - PA, nascida em 12/08/1985, residente e domiciliada na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional - TO, CEP 77.500-000, e **HENRIQUE HUMBERTO MACHADO**, brasileiro, nascido em 24/03/1976, solteiro, empresário, CPF nº 869.188.424-04, carteira de identidade nº 4706097, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Armando Pina, 17, BRASÍLIA TEIMOSA, RECIFE, PE, CEP 51010290, BRASIL. Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GREGORIO E MACHADO LTDA**, com sede na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A, Andar 13, Edif Jk Business Center, Sala 1302, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-012. Registrada na Junta Comercial do Tocantins sob NIRE 17200613299, inscrita no CNPJ sob nº 30.981.531/0001-73. Resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com a presente alteração contratual, a sociedade limitada resolve abrir uma filial que se localizará na Quadra 406 Norte Avenida LO 12, s/n, Lote 19, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77006-460, com o mesmo objeto social que a matriz.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Nome de Fantasia da Filial é: **HM CIRURGICA - DEPOSITO**.

CLÁUSULA TERCEIRA

CAPITAL SOCIAL: O capital social da Filial é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E pôr se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 01 (Uma) via, para que produza jurídicos e legais efeitos nesta data.

Palmas - TO, 08 de Maio de 2020.

RAFAELA SANTOS
GREGORIO3366344878

Assinado digitalmente por RAFAELA SANTOS GREGORIO
Data: 2020.05.08 10:13:01 PM

RAFAELA SANTOS GREGORIO
Sócia Administradora

HENRIQUE HUMBERTO MACHADO
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GREGORIO E MACHADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33060444898	RAFAELA SANTOS GREGORIO
85916842404	HENRIQUE HUMBERTO MACHADO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/05/2020 09:48 SOB Nº 175041803378.
PROTOCOLO: 300468231 DE 11/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001837599. NIRE: 17200613299.
GREGORIO E MACHADO LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHONEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMÁC, 11/05/2020
www.simplificas.to.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE
GREGORIO E MACHADO LTDA**

CNPJ nº 30.981.531/0001-73

RAFAELA SANTOS GREGORIO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 336.604.448-98, portadora da CNH nº 4753373552, expedida pelo DETRAN/TO, nascida em 12/08/1985, residente e domiciliada na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000, e **HENRIQUE HUMBERTO MACHADO**, brasileiro, nascido em 24/03/1976, solteiro, empresário, CPF nº 869.188.424-04, carteira de identidade nº 4706097, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Armando Pina, 17, BRASILIA TEIMOSA, RECIFE, PE, CEP 51010290, BRASIL. Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GREGORIO E MACHADO LTDA**, com sede na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A, Andar 13, Edif Jk Business Center, Sala 1302, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-012. Registrada na Junta Comercial do Tocantins sob NIRE 17200613299, inscrita no CNPJ sob nº 30.981.531/0001-73, Resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O OBJETO DA EMPRESA PASSA A SER:

- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;*
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças*
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;*
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;*
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;*
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;*
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;*
- 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;*
- 6619-3/99 - Serviços de corretagem de consorcio;*
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;*
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;*
- 8712-3/00 Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;*
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.*

PARÁGRAFO ÚNICO. Em estabelecimento eleito como Sede Matriz serão exercidas as atividades de:

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
6619-3/99 - Serviços de corretagem de consórcio;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
8712-3/00 Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ingressa-se na sociedade o sócio **JOÃO VITOR DIAS MELO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 28/11/1997, portador do CPF sob nº 068.482.791-37 e CNH nº 07156298863 DETRAN/TO, Residente e domiciliado na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **HENRIQUE HUMBERTO MACHADO**, em virtude de haver cedido e transferido neste ato para o sócio ingressante **JOÃO VITOR DIAS MELO**, acima qualificado; suas 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada; perfazendo o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), declara haver recebido em moeda corrente do país, do sócio ingressante, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: O capital Social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios, dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, ficando assim distribuídas:

- a) **RAFAELA SANTOS GREGORIO**, com 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
- b) **JOÃO VITOR DIAS MELO**, com 60.000 (Sessenta Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA

Em vista da alteração efetuada, consolida-se o contrato social da seguinte forma.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GREGORIO E MACHADO LTDA

RAFAELA SANTOS GREGORIO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 336.604.448-98, portadora da CNH nº 4753373552, expedida pelo DETRAN/TO, nascida em 12/08/1985, residente e domiciliada na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000, e **JOÃO VITOR DIAS MELO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 28/11/1997, portador do CPF sob nº 068.482.791-37 e CNH nº 07156298863 DETRAN/TO, Residente e domiciliado na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL E PRAZO DE DURAÇÃO:

GREGORIO E MACHADO LTDA, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 20/07/2018, Nome de fantasia **HM CIRURGICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

ENDEREÇO DO ESTABELICIMENTO: Tem sua Matriz na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A, Andar 13, Edif Jk Business Center, Sala 1302, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-012, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo para tanto os requisitos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA

Primeira Filial: Com sede na Quadra 406 Norte Avenida LO 12, s/n, Lote 19, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77006-460. Inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0002-54 e Registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17900180328, com destaque de capital no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Paragrafo Único: A filial exerce o seguinte objeto:

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
6619-3/99 - Serviços de corretagem de consorcio;

CLÁUSULA QUARTA

OBJETIVO SOCIAL:

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
6619-3/99 - Serviços de corretagem de consorcio;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
8712-3/00 Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em estabelecimento eleito como Sede Matriz serão exercidas as atividades de:

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
6619-3/99 - Serviços de corretagem de consórcio;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
8712-3/00 Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.

CLÁUSULA QUINTA

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: O capital Social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios, dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, ficando assim distribuídas:

- c) **RAFAELA SANTOS GREGORIO**, com 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).*
- d) **JOÃO VITOR DIAS MELO**, com 60.000 (Sessenta Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).*

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

*ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia **RAFAELA SANTOS GREGORIO** com os poderes e*

atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial. vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)..

CLÁUSULA NONA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas. os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, ô data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único, O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é PALMAS-TO.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

Palmas – TO, 15 de Julho de 2020.

Sócios:

RAFAELA SANTOS GREGORIO
Sócia Administradora

JOÃO VITOR DIAS MELO
Sócio

HENRIQUE HUMBERTO MACHADO
Sócio Retirante

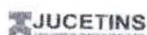


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GREGORIO E MACHADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06848279137	JOAO VITOR DIAS MELO
33660444898	RAFAELA SANTOS GREGORIO
86918842404	HENRIQUE HUMBERTO MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2020 14:59 SOB Nº 20200253859.
PROTOCOLO: 200253859 DE 16/07/2020 10:28.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003013464. NIRE: 17200613299.
GREGORIO E MACHADO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 16/07/2020
www.simplifica.to.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE GREGORIO E MACHADO LTDA

RAFAELA SANTOS GREGORIO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 336.604.448-98, portadora da CNH nº 4753373552, expedida pelo DETRAN/TO, nascida em 12/08/1985, residente e domiciliada na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000, e **JOÃO VITOR DIAS MELO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 28/11/1997, portador do CPF sob nº 068.482.791-37 e CNH nº 07156298863 DETRAN/TO, Residente e domiciliado na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000. Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GREGORIO E MACHADO LTDA**, com sede na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A, Andar 13, Edif Jk Business Center, Sala 1302, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-012. Registrada na Junta Comercial do Tocantins sob NIRE 17200613299, inscrita no CNPJ sob nº 30.981.531/0001-73 e a Filial **GREGORIO E MACHADO LTDA**, com sede na Quadra 406 Norte Avenida LO 12, s/n, Lote 19, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77006-460, Registrada na Junta Comercial do Tocantins sob NIRE 17900180328, inscrita no CNPJ sob nº 30.981.531/0002-54. Resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O OBJETO DA FILIAL PASSA A SER:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 6619-3/99 - Serviços de corretagem de consorcio;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E pôr se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 01 (Uma) via, para que produza jurídicos e legais efeitos nesta data.

Palmas – TO, 24 de Agosto de 2020.

RAFAELA SANTOS GREGORIO
Sócia Administradora

JOÃO VITOR DIAS MELO
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GREGORIO E MACHADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06848279137	JOAO VITOR DIAS MELO
33660444898	RAFAELA SANTOS GREGORIO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Tocantins certifica que, em 25/08/2020 13:55, foi realizado o registro para a empresa GREGORIO E MACHADO LTDA, CNPJ 30.981.531/0001-73.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2020 13:55 SOB N° 20200338072.
PROTOCOLO: 200338072 DE 24/08/2020 17:28.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003873714. NIRE: 17200613299.
GREGORIO E MACHADO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 25/08/2020
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE
GREGORIO E MACHADO LTDA**

CNPJ nº 30.981.531/0001-73

RAFAELA SANTOS GREGORIO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 336.604.448-98, portadora da CNH nº 04753373552, expedida pelo DETRAN/TO, nascida em 12/08/1985, residente e domiciliada na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000, e **JOÃO VITOR DIAS MELO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 28/11/1997, portador do CPF sob nº 068.482.791-37 e CNH nº 07156298863 DETRAN/TO, Residente e domiciliado na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000. Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GREGORIO E MACHADO LTDA**, com sede na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A, Andar 13, Edif Jk Business Center, Sala 1302, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-012. Registrada na Junta Comercial do Tocantins sob NIRE 17200613299, inscrita no CNPJ sob nº 30.981.531/0001-73, Resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço passa a ser na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A, Andar 15, Edif Jk Business Center, Sala 1507, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em vista da alteração efetuada, consolida-se o contrato social da seguinte forma.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

GREGORIO E MACHADO LTDA

RAFAELA SANTOS GREGORIO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 336.604.448-98, portadora da CNH nº 04753373552, expedida pelo DETRAN/TO, nascida em 12/08/1985, residente e domiciliada na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000, e **JOÃO VITOR DIAS MELO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 28/11/1997, portador do CPF sob nº 068.482.791-37 e CNH nº 07156298863 DETRAN/TO, Residente e domiciliado na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL E PRAZO DE DURAÇÃO:

GREGORIO E MACHADO LTDA, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 20/07/2018, Nome de fantasia **HM CIRURGICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

ENDEREÇO DO ESTABELICIMENTO: Tem sua Matriz na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A, Andar 15, Edif Jk Business Center, Sala 1507, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-012, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo para tanto os requisitos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA

***Primeira Filial:** Com sede na Quadra 406 Norte Avenida LO 12, s/n, Lote 19, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77006-460. Inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0002-54 e Registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17900180328, com destaque de capital no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).*

***Paragrafo Único:** A filial exerce o seguinte objeto:*

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

6619-3/99 - Serviços de corretagem de consorcio;

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

CLÁUSULA QUARTA

OBJETIVO SOCIAL:

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

6619-3/99 - *Serviços de corretagem de consorcio;*
 4753-9/00 *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;*
 4754-7/01 *Comércio varejista de móveis;*
 8712-3/00 *Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;*
 4645-1/03 *Comércio atacadista de produtos odontológicos.*

PARÁGRAFO ÚNICO. *Em estabelecimento eleito como Sede Matriz serão exercidas as atividades de:*

4618-4/01 - *Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;*
 4664-8/00 - *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças*
 3312-1/03 - *Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;*
 4618-4/02 - *Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;*
 4644-3/01 - *Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;*
 4645-1/01 - *Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;*
 7739-0/02 - *Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;*
 8640-2/01 - *Laboratórios de anatomia patológica e citológica;*
 6619-3/99 - *Serviços de corretagem de consorcio;*
 4753-9/00 *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;*
 4754-7/01 *Comércio varejista de móveis;*
 8712-3/00 *Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;*
 4645-1/03 *Comércio atacadista de produtos odontológicos.*

CLÁUSULA QUINTA

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: *O capital Social que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios, dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, ficando assim distribuídas:*

- a) **RAFAELA SANTOS GREGORIO**, com 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
- b) **JOÃO VITOR DIAS MELO**, com 60.000 (Sessenta Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

*ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia **RAFAELA SANTOS GREGORIO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial. vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).*

CLÁUSULA NONA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas. os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único, O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/202.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é PALMAS-TO.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

Palmas – TO, 04 de Setembro de 2020.

Sócios:

RAFAELA SANTOS GREGORIO
Sócia Administradora

JOÃO VITOR DIAS MELO
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GREGORIO E MACHADO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06848279137	JOAO VITOR DIAS MELO
33660444898	RAFAELA SANTOS GREGORIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 10:49 SOB N° 20200363026.
PROTOCOLO: 200363026 DE 09/09/2020 08:11.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004175239. NIRE: 17200613299.
GREGORIO E MACHADO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 09/09/2020
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
GREGORIO E MACHADO LTDA**

CNPJ nº 30.981.531/0001-73

RAFAELA SANTOS GREGORIO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 336.604.448-98, portadora da CNH nº 04753373552, expedida pelo DETRAN/TO, nascida em 12/08/1985, residente e domiciliada na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000, e **JOÃO VITOR DIAS MELO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 28/11/1997, portador do CPF sob nº 068.482.791-37 e CNH nº 07156298863 DETRAN/TO, Residente e domiciliado na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000. Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GREGORIO E MACHADO LTDA**, com sede na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A, Andar 15, Edif Jk Business Center, Sala 1507, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-012. Registrada na Junta Comercial do Tocantins sob NIRE 17200613299, inscrita no CNPJ sob nº 30.981.531/0001-73, Resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente, passa a ser R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), cujo aumento será no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente, corresponde à distribuição de lucros acumulados, ficando assim distribuídas:

- a) **RAFAELA SANTOS GREGORIO**, com 1.400.000 (Um Milhão e Quatrocentos Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais).
- b) **JOÃO VITOR DIAS MELO**, com 600.000 (Seiscentos Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O nome empresarial da empresa passa a ser: **HM CIRURGICA LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em vista da alteração efetuada, consolida-se o contrato social da seguinte forma.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HM CIRURGICA LTDA

RAFAELA SANTOS GREGORIO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 336.604.448-98, portadora da CNH nº 04753373552, expedida pelo DETRAN/TO, nascida em 12/08/1985, residente e domiciliada na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000, e **JOÃO VITOR DIAS MELO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 28/11/1997, portador do CPF sob nº 068.482.791-37 e CNH nº 07156298863 DETRAN/TO, Residente e domiciliado na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL E PRAZO DE DURAÇÃO:

HM CIRURGICA LTDA, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 20/07/2018, Nome de fantasia **HM CIRURGICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

ENDEREÇO DO ESTABELICIMENTO: Tem sua Matriz na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A, Andar 15, Edif Jk Business Center, Sala 1507, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-012, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo para tanto os requisitos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA

Primeira Filial: Com sede na Quadra 406 Norte Avenida LO 12, s/n, Lote 19, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77006-460. Inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0002-54 e Registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17900180328, com destaque de capital no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Paragrafo Único: A filial exerce o seguinte objeto:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

6619-3/99 - Serviços de corretagem de consorcio;

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

CLÁUSULA QUARTA

OBJETIVO SOCIAL:

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
6619-3/99 - Serviços de corretagem de consórcio;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
8712-3/00 Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em estabelecimento eleito como Sede Matriz serão exercidas as atividades de:

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica;
6619-3/99 - Serviços de corretagem de consórcio;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;

8712-3/00 Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.

CLÁUSULA QUINTA

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: O capital Social que é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios, dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, ficando assim distribuídas:

- c) **RAFAELA SANTOS GREGORIO**, com 1.400.000 (Um Milhão e Quatrocentos Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais).
- d) **JOÃO VITOR DIAS MELO**, com 600.000 (Seiscentos Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **RAFAELA SANTOS GREGORIO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)..

CLÁUSULA NONA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas. os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, ô data da resolução, verificada em balanço especial mente levantado.

Parágrafo único, O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos súcios, com observância da Lei n° 10.406/202.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é PALMAS-TO.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

Palmas – TO, 29 de Janeiro de 2021.

Sócios:

RAFAELA SANTOS GREGORIO
Sócia Administradora

JOÃO VITOR DIAS MELO
Sócio

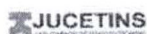


ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HM CIRURGICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06848279137	JOAO VITOR DIAS MELO
33660444898	RAFAELA SANTOS GREGORIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2021 08:48 SOB N° 20210026510.
PROTOCOLO: 210026510 DE 07/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100727172. CNPJ DA SEDE: 30981531000173.
NIRE: 17200613299. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2021.
HM CIRURGICA LTDA



CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE
HM CIRURGICA LTDA**

CNPJ nº 30.981.531/0001-73

RAFAELA SANTOS GREGORIO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 336.604.448-98, portadora da CNH nº 04753373552, expedida pelo DETRAN/TO, nascida em 12/08/1985, residente e domiciliada na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000, e **JOÃO VITOR DIAS MELO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 28/11/1997, portador do CPF sob nº 068.482.791-37 e CNH nº 07156298863 DETRAN/TO, Residente e domiciliado na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000. Únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HM CIRURGICA LTDA**, com sede na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A, Andar 15, Edif Jk Business Center, Sala 1507, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-012. Registrada na Junta Comercial do Tocantins sob NIRE 17200613299, inscrita no CNPJ sob nº 30.981.531/0001-73, Resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **JOÃO VITOR DIAS MELO**, cede e transfere neste ato para a sócia **RAFAELA SANTOS GREGORIO**, acima qualificado; seus 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada; perfazendo o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), declara haver recebido em moeda corrente do país, do sócio, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital Social que é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios, dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, ficando assim distribuídas:

- a) **RAFAELA SANTOS GREGORIO**, com 1.800.000 (Um Milhão e Oitocentos Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais).
- b) **JOÃO VITOR DIAS MELO**, com 200.000 (Duzentos Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O OBJETO DA EMPRESA PASSA A SER:

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
 6619-3/99 - Serviços de corretagem de consorcio;
 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
 8712-3/00 Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em estabelecimento eleito como Sede Matriz serão exercidas as atividades de:

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
 6619-3/99 - Serviços de corretagem de consorcio;
 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
 8712-3/00 Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.

CLÁUSULA QUARTA

Em vista da alteração efetuada, consolida-se o contrato social da seguinte forma.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

HM CIRURGICA LTDA

RAFAELA SANTOS GREGORIO, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº 336.604.448-98, portadora da CNH nº 04753373552, expedida pelo DETRAN/TO, nascida em 12/08/1985, residente e domiciliada na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000, e **JOÃO VITOR DIAS MELO**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 28/11/1997, portador do CPF sob nº 068.482.791-37 e CNH nº 07156298863 DETRAN/TO, Residente e domiciliado na Rua Prudêncio R. Pinto, s/nº Qd. 04, Lt. 58, Jardim América, Porto Nacional- TO, CEP 77.500-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL E PRAZO DE DURAÇÃO:

HM CIRURGICA LTDA, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciando suas atividades em 20/07/2018, Nome de fantasia **HM CIRURGICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

ENDEREÇO DO ESTABELICIMENTO: Tem sua Matriz na Quadra 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Lt 41-A, Andar 15, Edif Jk Business Center, Sala 1507, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-012, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo para tanto os requisitos pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA

Primeira Filial: Com sede na Quadra 406 Norte Avenida LO 12, s/n, Lote 19, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77006-460. Inscrita no CNPJ sob o nº 30.981.531/0002-54 e Registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17900180328, com destaque de capital no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Paragrafo Único: A filial exerce o seguinte objeto:

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

6619-3/99 - Serviços de corretagem de consorcio;

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

CLÁUSULA QUARTA**OBJETIVO SOCIAL:**

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
6619-3/99 - Serviços de corretagem de consorcio;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
8712-3/00 Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em estabelecimento eleito como Sede Matriz serão exercidas as atividades de:

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
6619-3/99 - Serviços de corretagem de consorcio;
4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
8712-3/00 Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.

CLÁUSULA QUINTA

CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: O capital Social que é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do país, pelos sócios, dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, ficando assim distribuídas:

- c) **RAFAELA SANTOS GREGORIO**, com 1.800.000 (Um Milhão e Oitocentos Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Mil Reais).*
- d) **JOÃO VITOR DIAS MELO**, com 200.000 (Duzentos Mil) quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).*

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA

*ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia **RAFAELA SANTOS GREGORIO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial. vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s)..*

CLÁUSULA NONA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara sob as penas da lei, que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único, O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é PALMAS-TO.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

Palmas – TO, 16 de Fevereiro de 2021.

Sócios:

RAFAELA SANTOS GREGORIO
Sócia Administradora

JOÃO VITOR DIAS MELO
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HM CIRURGICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06848279137	JOAO VITOR DIAS MELO
33660444898	RAFAELA SANTOS GREGORIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021 11:30 SOB N° 20210085797.
PROTOCOLO: 210085797 DE 17/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101097938. CNPJ DA SEDE: 30981531000173.
NIRE: 17200613299. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2021.
HM CIRURGICA LTDA



CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.981.531/0001-73**Razão Social:** GREGORIO E MACHADO LTDA**Endereço:** QD 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, EDIF JK BUSINESS SN LT
41A ANDAR 13 E / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77015-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2021 a 17/04/2021**Certificação Número:** 2021031902050564039257

Informação obtida em 23/03/2021 10:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **30.981.531/0001-73**

Contribuinte: **GREGORIO E MACHADO LTDA** Inscrição: **2417572**

Endereço oficial: **ACSO I, AV. JK, . ANDAR 15, EDIF JK BUSINESS CENTER, SALA 1507, PAI MAS-TO**

Endereço de correspondência: **103 S - I, AV. JK, S/Nº, ANDAR 15, EDIF JK BUSINESS CENTER, SALA 1507, PALMAS-TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: **art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **<http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **30.981.531/0001-73**
Código de validação: **ead68.10588.5908c-640744**

Palmas, 19 de Março de 2021 às 14:40.

Certidão válida até 18 de Maio de 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GREGÓRIO E MACHADO LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:47:34 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2021.

Código de controle da certidão: **9FD1.854C.9A15.3A86**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3096669

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL GREGORIO E MACHADO LTDA - EPP

CNPJ 30.981.531/0001-73

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ENDEREÇO: QD 103 Sul Avenida Juscelino Kubitschek, SN, Plano Direto

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 15 de Março de 2021 - 08h 26m 24s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.981.531/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HM CIRURGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HM CIRURGICA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO Q 103 SUL AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 41-A ANDAR 15 EDIF JK BUSINESS CENTER SALA 1507
--	---------------	--

CEP 77.015-012	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
-------------------	--------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HMCIRURGICA.COM.BR	TELEFONE (63) 3028-8001
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2021 às 13:17:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 133463009208094848558-1
Data: 30/09/2020 15:21:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM69839-OFQS



CNJ 04.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1445
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Ed. Azevedo Bastos
Tutor

TJPB



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1923581844

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL ELECTORAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMBIAÇÃO DE NOMES DE FAMILIARES

JOÃO VITOR DIAS NETO

CPF: 227.063.638
RG: 086.4892 / 91 - 37
Município: SERRA NEGRA, SERRA NEGRA, PERNAMBUCO

ANDRÉA MARCELA DE SOUZA PIRES

CPF: 071.562.988.653
RG: 22.704.740.22
Município: JOÃO PESSOA, JOÃO PESSOA, PERNAMBUCO

31/10/2019

99992005153
99992005153

TCOCANTINS

DEAC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa ventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GREGORIO E MACHADO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GREGORIO E MACHADO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GREGORIO E MACHADO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 14:56:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GREGORIO E MACHADO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

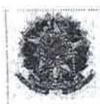
¹Código de Autenticação Digital: 133463009208094848558-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea7495824bcbc537cb1b75d635d98ca2a2347f84872540be992705215eccae977ab7d6fd4eeaf6abdc74d8c3a37fbfb055cd9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 133463009200556631983-1
Data: 30/09/2020 15:21:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM69837-87R2



CNJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Barro da Estada, Jaboatão - PE
(51) 3744-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br/>

Eduardo Azevedo Bastos
TJPE

TJPB



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1745805995

1745805995

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTEIRAS
CARTÓRIO NACIONAL DE HABITAÇÃO

MAZIELA SANTOS GILBERTO

NOME

DATA DE NASCIMENTO: 02/11/2021

DATA DE EMISSÃO: 19/08/2009

REGISTRO: 02/11/2021

VALOR: R\$ 4,56

SELO DIGITAL: AKM69837-87R2

PROIBIDO PLASTIFICAR

1745805995

PROIBIDO PLASTIFICAR

TJPE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de lavras e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartório pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GREGORIO E MACHADO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GREGORIO E MACHADO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GREGORIO E MACHADO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 14:53:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GREGORIO E MACHADO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 133463009200556631983-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea74956231de0fa0de05ef4b132d1d5d723f8c64e2416d9a3de24b12fbb4416137864bfd4eeaf6abdc74d8c3a37fbfb055cd9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREGORIO E MACHADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.981.531/0001-73

Certidão nº: 829209/2021

Expedição: 14/01/2021, às 12:41:42

Validade: 12/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREGORIO E MACHADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.981.531/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PRONUNCIAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01. Por se tratar de matéria já enfrentada por esta D. CPL, proceda a aquisição direta, desde que demonstrada a regularidade com o Art. 24, da Lei n. 8.666/93.
02. Isto posto, entende, esta Comissão Permanente de Licitação que a contratação preconizada pode ser celebrada, com respaldo nos preceitos do Art. 24, IV, da Lei acima citada, que assim dispõe:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

IV – - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

03. Para atendimento à determinação do D. Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, assegure que a contratação seja procedida mediante cotações de preços, avaliando a proposta mais vantajosa para o município.

Em razão do acima aludido, a Comissão Permanente de Licitação comunica "Situação de Dispensa de Licitação" para **Aquisição de materiais e medicamentos hospitalar para a manutenção dos programas de saúde do município de São Valério, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com o Supremo Tribunal Federal, na ação direta de inconstitucionalidade n. 6.625, prorrogando os efeitos da lei n. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com fundamento no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.**

São Valério/TO, 17 de março de 2021.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Membro 1º

Membro 2º